

A TEORIA DA PROPOSIÇÃO APRESENTADA NO *PERIÉRMENEIAS*: A DIVISÃO DAS PROPOSIÇÕES DO JUÍZO

Ac. Denise Carla de Deus (PIBIC/CNPq/FUNREI)

Orientadora: Prof. Dra. Marilúze Ferreira A e Silva (DFIME/ FUNREI)

Resumo: Conforme diz José Américo Motta a teoria das proposições apresentada no *De Interpretatione*, baseia-se numa tese de amplo alcance, pois realiza uma extraordinária simplificação do universo da Linguagem. Nosso objetivo neste trabalho é apresentar os pontos fundamentais da teoria da proposição e do juízo que Aristóteles (384 a.C.-322 a .C.), coloca na obra *Periérmeneias* – título traduzido para o latim como *De Interpretatione*. buscaremos as definições que o filósofo estabelece aos termos “nome”, “verbo” e “proposição” ou “frase declarativa”. Em seguida, apresentaremos as formas de frases declarativas classificadas de acordo com a qualidade, a quantidade, a relação e a modalidade. Terminaremos por estabelecer o que o filósofo entende por frases contraditórias e contrárias.

Palavras-chave; 1. *Periérmeneias* 2. *Da Interpretação*. 3. Proposição.



Abstract: For José Américo Motta, the theory of the propositions presented in the *Of Interpretatione*, he bases on a thesis of wide reach, because it accomplishes an extraordinary simplification of the universe of the Language. Our objective in this work is to present the fundamental points of the theory of the proposition and of the judgement that Aristotle (384 B.C. -322 .C.), it places in the work *Periérmeneias* - title translated for Latin as *Of Interpretatione*. we will look for the definitions that I philosophize it establishes to the terms "name", "verb " and "proposition" or "declarative" sentence. Soon after, we will present the forms of declarative sentences classified in agreement with the quality, the amount, the relationship and the modality. We will end up establishing what the philosopher understands for contradictory sentences and you thwart.

Key word: 1. *Periérmeneias* 2. *Of Interpretatione*. 3. Proposition.

Introdução

No *Periérmeneias*¹, Aristóteles apresenta uma tese que simplifica o universo da linguagem. Após uma definição dos termos “substantivo”, “verbo” e “proposição” ou “frase declarativa”. Apresenta uma divisão dos juízos de acordo com a qualidade, a quantidade, a relação e

a modalidade. Partindo dessa divisão, Aristóteles agrupa as frases declarativas em pares de tal modo que a segunda seja a negativa da primeira. Nosso objetivo no presente trabalho é apresentar os pontos fundamentais da teoria da proposição de Aristóteles contida na obra citada.

1. O Nome, o Verbo, a Proposição ou Frase Declarativa

Nos quatro primeiros capítulos de *Periérmeneias*, Aristóteles pretende

¹ MOTTA, José Américo. *Aristóteles: Vida e Obra*. In: *Aristóteles: Tópicos & Dos Argumentos Sofísticos*. São Paulo: Nova Cultural, 1987. (Os Pensadores)

definir os termos “substantivo”, “verbo” e proposição ou frase declarativa. Um objetivo que parece remeter à discussão platônica sobre verdade e falsidade apresentada no diálogo *Sofista*.

O nome é definido como um som vocal que possui significados por convenção. Isto é, seu significado existe à medida que se torna símbolo de algo. É atemporal, e suas partes não são significativas quando tomadas isoladamente. Nenhuma locução por natureza é um nome, apenas quando se assume como símbolo.

Aristóteles coloca que as palavras faladas e escritas não são iguais para todas as pessoas. Porém, são símbolos das afecções da alma, e estas são comuns a todos. Desse modo, a relação entre nome-imagem mental é convencional, ao passo que a relação imagem mental-coisa é natural. A primeira relação pode mudar, enquanto que a segunda relação é imutável. O nome distingue-se do verbo por prescindir do tempo.

O verbo, segundo Aristóteles tem sempre uma determinação temporal. É uma nome e como tal suas partes nada significam separadamente. O verbo é algo que se diz de outro, algo que se predica ao outro. Nome e verbo são, portanto, sons significantes, porém não determinam significação em separado. Um *lógos* é um significante falado. Pode ser qualquer expressão de um nome ou de um verbo, sendo um grupo significativo de palavras formado por frases, para completar expressões vocais complexas.

Proposição é uma expressão verbal,

um discurso enunciativo. Reúne o nome e o verbo correspondendo a um pensamento, é necessariamente inerente ao ser verdadeiro ou falso. Portanto, “verdadeiro” ou “falso” versam sobre a composição ou divisão. Toda sentença composta constitui uma proposição, mas somente às frases declarativas pode-se classificar como verdadeiras ou falsas.

O discurso declarativo é a expressão de um pensamento anunciado que, operando com a composição e divisão às quais pode-se predicar verdadeiro ou falso. A composição refere-se à afirmação, declarando que uma coisa liga-se a outra, enquanto que a negação declara que uma coisa está separada da outra a composição verdadeira é a que liga na proposição, algo que está ligado na realidade. A divisão verdadeira é a que separa na proposição o que está separado na realidade.

Entre os discursos completos, alguns são expressões vocais usados com o objetivo de tornar conhecida uma opinião. Esses são válidos ou não, isto é, verdadeiros ou falsos. Outros, que não são usados com o objetivo de informar, não podem ser caracterizados como verdadeiros ou falsos. Dentre essas frases estão as preces, as ordens, os pedidos, etc., cujas considerações, segundo Aristóteles pertencem à retórica e à poesia.

Assim, toda proposição enuncia um juízo, onde um predicado é atribuído a um sujeito. As proposições são classificadas em universais se o atributo é afirmado do sujeito como um todo; e particulares, se o atributo é afirmado ou negado de apenas parte do sujeito.

2. A Divisão das Proposições dos Juízos

O juízo é um ato mental, ou um ato de pensamento, no qual estão em jogo um julgamento. Como o uso da linguagem pressupõe uma atividade do pensamento, o proferimento de uma sentença declarativa ou indicativa deve pressupor a existência de um juízo previamente concebido. A apreensão do conteúdo significativo desse juízo, só se faz possível mediante a apreensão do conteúdo significativo de uma sentença falada ou escrita.²

Aristóteles apresenta uma divisão dos juízos de acordo com a qualidade, a quantidade, a relação e a modalidade.

De acordo com a qualidade, os juízos podem ser afirmativos, quando sustentam a conveniência do predicado ao sujeito: “É uma proposição de algo acerca de outro” (p.126). Os juízos são negativos quando sustentam a não conveniência do sujeito com o predicado: “É uma declaração de que algo esta separado de outro.”(Idem)

De acordo com a quantidade, os juízos podem ser universais ou particulares. São universais quando o sujeito é tomado em toda a sua extensão. Quando o sujeito é tomado em parte de sua extensão, é classificado como particular “Há coisas universais e particulares, e denomino universal isso cuja natureza é a de ser afirmada de vários sujeitos, e de particular o que não pode tal, por exemplo, ho-

² GUERREIRO, Mário A . L. *108 Notas Para Uma Teoria Da Proposição*. In: *Anais de Filosofia*, n. 07. São João del-Rei: FUNREI, 2000.

mem é um termo universal, e Calias um termo singular ou particular”. (ARISTOTELES, *Periérmeneias*, p.128).

Os juízos singulares são assim chamados quando o sujeito é tomado no mínimo de sua extensão, por exemplo, Sócrates é grego. “Quando afirma ou nega um predicado, e não mais, acerca de um sujeito, seja o sujeito universal ou não, seja a proposição universal ou não.”(Idem, p. 132)

Na qualificação do sujeito, a compreensão, que é o conteúdo ou as determinações que, no sujeito, correspondem às propriedades ou determinações do objeto, distingue-se da extensão. A extensão, ao contrário da compreensão, refere-se à quantidade de objetos compreendidos pelo conceito, ou aos quais o conceito convém. A compreensão varia em relação inversa à extensão. Por exemplo: o conceito de ser é o mais extenso e o menos compreensivo, por que é conveniente a todos os seres, sendo assim, indeterminado. Ao contrário do conceito Deus, por exemplo, é mais compreensivo, pois representa a plenitude do ser, contudo, é menos extenso pois pertence a um único ser.

Quanto à relação, os juízos podem ser categóricos, quando o enunciado não depende de condição alguma. Ao contrário, dos hipotéticos que são contingentes, isto é, o enunciado é formulado hipoteticamente ou condicionalmente. Os disjuntivos também são condicionais, mas a condição se estabelece na própria predicação, o objeto real é físico ou psíquico.

Em relação à modalidade, os juízos

podem ser assertóricos, problemáticos e apodícticos. Assertórios quando a validade do enunciado é de fato. Problemáticos, quando a validade do enunciado é possibilidade. Apodícticos, quando a validade é necessária, de direito e não de fato.

3. Formas de Oposição das Frases Declarativas: Contrárias e Contraditórias.

No *De Interpretatione*, Aristóteles agrupa as frase declarativas em pares. Nesses pares, uma frase será contraditória à outra onde , em geral, uma deve ser verdadeira e outra falsa. Aristóteles coloca como exceção à essa regra, as frases declarativas acerca do futuro, pois como ele diz, não há uma necessidade nas afirmações feitas acerca do futuro:

Com efeito, ou bem quem sustente que algo será, ou bem quem sustente o contrário, há de falar a verdade desse caso. Isso pode exata e igualmente ocorrer ou não ocorrer, se uma ou outra afirmação não for necessariamente verdadeira, porque a palavra contingente não é mais do que a indeterminação quanto ao presente e quanto ao futuro, sendo aquilo que pode suceder deste, ou daquele modo. (ARISTÓTELES, *Periérmenias*, p.134)

Há também a exceção à frase declarativa indefinida, como por exemplo: “O homem é branco”. A negativa dessa frase é “O homem não é branco”. Aristóteles chama a atenção para o fato de que ambas podem ser verdadeiras:

Das proposições que, referentes ao universal, não anunciadas universalmente, nunca se pode dizer que uma é verdadeira e outra falsa. Com efeito, é verdadeiro dizer simultaneamente que o homem é branco e que o homem

não é branco. À primeira vista, pode pensar-se que isto é um absurdo, já que a proposição o homem não é branco, parece significar que nenhum homem é branco, mas tais proposições não tem o mesmo significado, nem são necessárias e simultaneamente verdadeiras e falsas. (Idem, p.131)

Sem considerar as exceções, Aristóteles considera três formas de frases declarativas que afirmam um predicado de um sujeito: singular, universal e particular. A frase declarativa singular, tem como sujeito o nome de um indivíduo pode não pode ser predicado de qualquer outra coisa. Na frase declarativa geral, o sujeito é um símbolo de um gênero e pode ser predicado de muitos indivíduos. As frase declarativas que fazem referencia a gêneros podem ser distinguidas conforme sejam ou não de âmbito universal.

A frase “Todo o homem é branco” é universal pelo fato de que refere-se acerca de todos os casos de humanidade. Já a frase “Algum homem é branco” particular, pois faz referencia a algum caso particular.

Através da combinação entre universal e particular e uma distinção entre afirmativo e negativo, propostas por Aristóteles, podemos obter os seguintes pares de frases:

Todo o homem é branco *Afirmativa Universal*
Nenhum homem é branco *Universal Negativa*

Algum homem é branco *Particular Afirmativa*
Algum homem não é branco *Particular Negativa*.

Na Idade Média, segundo Kneale, os quatro tipos de frases declarativas passaram a ser distinguidas pelas vogais: A (Universal afirmativa); E

(Universal Negativa); I (Particular Afirmativa); e O (Particular Negativa). Utilizou-se também como modo de simplificar e resumir a teoria de Aristóteles, uma figura chamada de quadro da oposição³.

As frases declarativas gerais são mais complexas do ponto de vista lógico, do que as singulares, embora sejam gramaticalmente semelhantes. A frase :“Todo o homem é branco” possui uma complexidade maior à frase: “Sócrates é branco”, no que diz respeito aos termos referentes ao sujeito. A palavra “todo” ou “algum” não possuem a mesma simbolização que a expressão “Calias” ou “Sócrates”. Se substituirmos nas frases acima os termos “todo” ou “algum” por “Calias” ou “Sócrates”, teremos como resultado uma afirmação diversa da frase original, quanto à significação e o sentido. As frases declarativas particulares, afirmativas ou negativas, são afirmações de existência. Desse modo, ao afirmarmos que “Algum homem é branco”, estamos expressando a existência de algo que é, ao mesmo tempo, homem e branco.

As frases negativas universal e particular, são agrupadas como negativas por possuírem uma partícula de negação. Na frase particular negativa: “Algum homem não é branco”, a palavra “não” deve ser tomada junto à expressão “branco”. Kneale⁴ diz que frase “Nenhum homem é branco”, pode ser substituída sem alteração de sentido por “Todo o homem é não branco”, que tem o mesmo estatuto

de “Todo o homem é branco”. Aristóteles nos coloca que a frase “Todo homem é não branco”, implica na frase: “Nenhum homem é branco”.

No *Periérmeneias*, Aristóteles propõe uma teoria sistemática acerca das proposições opostas. O fundamento dessa teoria é a relação entre negação à afirmação. O filósofo distingue entre duas maneiras de negar uma proposição: A que lhe é oposta contraditoriamente e a que lhe opõe como sua contrária. A relação de contrariedade se dá entre duas proposições como incompatíveis entre si. Isto é, não suportam serem verdadeiras em conjunto, mas sem que por isso constituam alternativas, o que as distingue das contraditórias.

Duas contraditórias não podem ser ambas verdadeira, nem ambas falsas. Da verdade ou da falsidade de qualquer uma delas, implica na conclusão da verdade ou falsidade da outra. No caso de duas contraditórias, pode concluir-se sempre da verdade de uma pela falsidade da outra, porque elas não toleram uma verdade comum. Em contrapartida, neste caso, da falsidade de uma nada pode concluir-se sobre a outra, pois elas podem ser ambas falsas.

Essa distinção é possível considerando a quantidade das proposições. A oposição, segundo a contradição, funciona entre a universal afirmativa e a particular negativa:

Todo S é P CONTRADITÓRIA
Algum S não é P ;

E entre a universal negativa e a particular afirmativa:

Nenhum S é P CONTRADITÓRIA

³ KNEALE, Willian e Martha. *O Desenvolvimento da Lógica*. Lisboa : Calouste Gulbenkian, 1980

⁴ Idem, p.59

Algum S é P .

A oposição segundo a contrariedade estabelece-se entre duas universais:

Todo S é P
Nenhum S é P

CONTRÁRIA

Podemos observar que ambas podem ser falsas, no caso em que as duas particulares correspondentes: Algum S é P; e Algum S não é P, são verdadeiras tanto uma como outra.

Segundo Kneale⁵, as duas formas das frases declarativas particulares foram chamadas pelos lógicos posteriores de “subalternas” das universais, e subcontrárias uma às outras. Ele também chama a atenção para o fato de que Aristóteles está interessado nas relações descritas deste modo e supões (Aristóteles), que as subcontrárias não podem ser ambas verdadeiras. Isto, continua Kneale, infere-se do fato de as descreves como as contraditórias das contrárias.

⁵ Ibidem, p.58.

Referências Bibliográficas

ARISTÓTELES. *Organon: I. Categorias e II Periérmeneias*. Trad. Pinharanda Gomes. Lisboa : Guimarães,1985.

_____. *Tópicos & Dos Argumentos Sofísticos*. São Paulo : Nova Cultural, 1987 Coleção *Os Pensadores*.

GUERREIRO, Mário A .L. *108 Notas Para Uma Teoria Da Proposição*. In: *Anais de Filosofia*, n. 07.São João del-Rei, 2000.

KNEALE, Willian e Martha. *O Desenvolvimento da Lógica*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1980.

NEVES, Maria Helena Moura. *A Teoria Lingüística em Aristóteles*. In: ALFA. São Paulo, 1981.

Conclusão

O *Periérmeneias*, nos apresenta um estudo da proposição verbal do juízo. O juízo é a afirmação ou negação, uma ligação ou separação de conceitos dos termos. É verdadeiro quando une o que ligado na realidade, ou quando separa o que está, de fato, separado. E, é falso quando une o que está separado, ou separa o que está ligado.

A proposição é a verbalização da operação mental na qual o discurso declarativo – conjunto formado por nome e verbo-,corresponde a um pensamento. Versa sobre a composição e a divisão, sendo necessariamente verdadeiro ou falso.

Podemos concluir, assim, que a verdade é, pois, uma adequação, uma correspondência do juízo à realidade. A proposição, ou o discurso declarativo é a verbalização, oral ou escrita, desta correspondência.